

PARTE A	FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2018			
	Município	Bom Jardim	UF	Rio de Janeiro
	Plano Municipal de Educação	Lei Municipal Nº 1432 de 02/06/2015 Lei Municipal Nº 1458 de 29/09/2016		
	Períodos de avaliação previstos	() Anual () Bianual () Triannual (X) Quadrienal		
	Comissão Coordenadora	Grasiele de Azevedo Beltrão de Jesus, Thiago Dias Almeida, Dyoiane de Abreu Freitas Tardem Louback, Letícia Mattos Bittencourt, Marineis Ayres de Jesus, Bruno Borges Pereira, Michel Soares de Mattos, Gilvânia Helena de Aguiar Azevedo, Adriana Lopes da Silva, Maria Eleonora Teixeira de Carvalho, Mirella da Silva Nicoliello Dias, Maria Valéria de Faria, Rose de Fátima Neves Soares, Lyris Lian Machado Freire, Denise dos Santos Terra Berçot, Ângela Maria Vieira Barria de Alencar, Alex Sandro Rodrigues, Monique Martins de Souza André, Flávia Pinto Beltrão, Maycon Faria Emrich, Miriam Emrich Perrud, Ângela Maria de Aquino Alves, Roberta de Barros Sales Barrozo Oliveira, Matheus César Martins, Laís Viana Rodrigues.	Ato legal (nº e ano)	Portaria Nº 280/18, de 08/08/2018.
	Equipe Técnica	Amanda Fernandes de Almeida Pereira, Amanda Lamego de Souza, Ana Emmerick, Cristiane Gonçalves Lattanze Fernandes, Denise Macedo Pinheiro, Eliane de Sá dos Anjos, Eliane Pitanga Martins Fernandes, Ellen de Castro, Flávia Ferreira de Almeida, Giselle Gracinda Cenebry Soares, Inês Raquel Zaniboni Guzzo, Ingrid Kraemer Wermelinger Sanche Araújo, Jéssica Guimarães Gonçalves, Juliana Pinto Schuenck, Lorraine Pereira Alves Busquete, Luciana Pinheiro de Moura, Marciani Rodrigues Costa, Marinete de Jesus, Milca Emrich do Amaral, Paula Erthal Leonardo, Renata da Silva Oliveira, Shirley Braga da Silva, Vanete Spezani de Almeida, William James Erthal, Valdilene Marques da Fonseca, Maria Valéria de Farias Lannes.	Ato legal (nº e ano)	Portaria Nº 2165/18, de 25 de abril de 2018.
	Contatos	(22) 2566 6323		
		smec.bj@bol.com.br		

PARTE C

Meta 1: Educação Infantil: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5(cinco) anos de idade e ampliar a oferta da educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.												
INDICADOR 1 A	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5(cinco) anos de idade.											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022,	2023	2024	2025
Meta prevista	-	-	100%	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meta executada no período	-	90,40%	84,36%	90,4%		-	-	-	-	-	-	-
INDICADOR 1 B	Ampliar a oferta da educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-	-	38,3%	39,6%	40,9%	42,2%	43,5%	44,8%	46,1%	47,4%	48,7%	50%
Meta executada no período	-	37%	39,4%	33,2%	-	-	-	-	-	-	-	-

- Os percentuais referentes ao período de 2018 a 2022 não foram calculados, devido a defasagem dos dados do Censo Demográfico 2010.

PARTE C

Meta 2: Ensino Fundamental: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.												
INDICADOR 2 A	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos.											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-	-	97,66%	99,92%	98,18%	98,44%	98,70%	98,96%	99,22%	99,48%	99,74%	100%
Meta executada no período	-	97,40%	97,66%	95,22%	-	-	-	-	-	-	-	-
INDICADOR 2 B	Garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-	-	31,91%	38,92%	45,93%	52,94%	59,95%	66,96%	73,97%	80,98%	87,99%	95%
Meta executada no período	-	24,9%	19%	24,74%	-	-	-	-	-	-	-	-

- Os percentuais referentes ao período de 2018 a 2022 não foram calculados, devido a defasagem dos dados do Censo Demográfico 2010.

PARTE C

Meta 3 – Ensino Médio: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).												
INDICADOR 3 A	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos .											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-	-	100%	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meta executada no período	-	82,7%	93,51%	80,47%	88,83%	-	-	-	-	-	-	-
INDICADOR 3 B	Elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-	-	33,52%	39,22%	44,94%	50,76%	56,38%	62,10%	67,82%	73,54%	79,26%	85%
Meta executada no período	-	27,80%	30,74%	34,35%	45,23%	-	-	-	-	-	-	-

PARTE C

Meta 4: Inclusão Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.												
INDICADOR 4 A	Percentual de 4 a 17 anos com deficiência que freqüenta a escola.											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-	-	100%	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meta executada no período	-	88,3%	88,3%	88,3%	95,8%	-	-	-	-	-	-	-
INDICADOR 4 B	Percentual de matrículas em classes comuns do Ensino Regular e/ou EJA da Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-	-	100%	100%	-	-	-	-	-	-	-	-
Meta executada no período	-	-	100%	100%	100%	-	-	-	-	-	-	-

PARTE C

Meta 5: Meta 5 – Alfabetização Infantil: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.												
INDICADOR 5 A	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do ensino fundamental com proficiência em leitura.											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-	-	-	95,84%	-	96,88%	-	97,92%	-	98,96%	-	100%
Meta executada no período	-	94,8%	94,8%	93,2%	-	-	-	-	-	-	-	-
INDICADOR 5 B	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do ensino fundamental com proficiência em escrita.											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-	-	-	95,12%	-	96,84%	-	97,56%	-	98,78%	-	100%
Meta executada no período	-	93,9%	93,9%	84,3%	-	-	-	-	-	-	-	-
INDICADOR 5 C	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do ensino fundamental com proficiência em Matemática.											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-	-	-	71,52%	-	78,64%	-	85,76%	-	92,88%	-	100%
Meta executada no período	-	64,4%	64,4%	63,4%	-	-	-	-	-	-	-	-

PARTE C

Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.												
INDICADOR 6 A	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-	-	21,38%	24,56%	27,74%	30,92%	34,10%	37,28%	40,46%	43,64%	46,82%	50%
Meta executada no período	-	18,20%	59,90%	28,57%	6,40%	-	-	-	-	-	-	-
INDICADOR 6 B	Atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-	-	10,33%	11,96%	13,59%	15,22%	16,85%	18,48%	20,11%	21,74%	23,37%	25%
Meta executada no período	-	8,7%	30,89%	17,73%	-	-	-	-	-	-	-	-

PARTE C	Meta 7: Qualidade da Educação Básica IDEB: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB.												
	INDICADOR 7 A	Média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	x	5,2	x	5,5	x	5,7	x	6,0	x	-	-	-
	Meta executada no período	x	5,2	x	5,4	x		x		x	-	-	-
	INDICADOR 7 B	Média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	x	4,7	x	5,0	x	5,2	x	5,5	x	-	-	-
	Meta executada no período	x	4,5	x	4,6	x		x		x	-	-	-

PARTE C	Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.												
	INDICADOR 8A	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	10	10	10	10	11	11	11	11	12	12	12
	Meta executada no período	-	8	Não executada	Não executada	Não executada	-	-	-	-	-	-	-
	INDICADOR 8 B	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	6	6	7	7	8	8	9	9	10	11	12
	Meta executada no período	-	6	Não executada	Não executada	Não executada	-	-	-	-	-	-	-

-PARTE C

INDICADOR 8 C	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	—	8	8	8	8	9	9	9	9	10	11	12
Meta executada no período	—	6	Não executada	Não executada	Não executada	-	-	-	-	-	-	-
INDICADOR 8 D	Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-	83,8%	84%	85%	87%	89%	91%	93%	95%	97%	99%	100%
Meta executada no período	-	83,8%	83,8%	83,8%	83,8%	-	-	-	-	-	-	-
INDICADOR 8 E	Percentual da população de 18 a 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista		-	68,7%	61,,07%	53,44%	45,81%	38,18%	30,55%	22,92%	15,29%	7,69%	0%
Meta executada no período		-	68,7%	68,7%	68,7%	-	-	-	-	-	-	-

PARTE C	INDICADOR 8 F	Percentual da população de 18 a 29 anos residente no campo com menos de 12 anos de escolaridade											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	-	86,7%	77,1%	67,5%	57,9%	48,3%	38,7%	29,1%	19,5%	9,9%	0%
	Meta executada no período	-	-	86,7%	86,7%	86,7%	-	-	-	-	-	-	-
	INDICADOR 8 G	Percentual da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	-	85,4%	76%	66,6%	57,2%	47,8%	38,4%	29%	19,6%	11%	0%
	Meta executada no período	-	-	85,4%	85,4%	85,4%	-	-	-	-	-	-	-
	INDICADOR 8 H	Percentual da população negra entre 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	-	81,6%	72,5%	63,48%	54,42%	45,36%	36,3%	27,24%	18,18%	9,12%	0%
	Meta executada no período	-	-	81,6%	81,6%	81,6%	-	-	-	-	-	-	-

PARTE C

Meta 9: Alfabetização de Jovens e Adultos: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.												
INDICADOR 9 A	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015.											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-	93,5%-	93,5%-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meta executada no período	-	89,2%	89,9%	84,4%	84,4%	-	-	-	-	-	-	-
INDICADOR 9 B	Até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto.											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-	-	8,928%	7,936%	6,944%	5,952%	4,96%	3,968%	2,976%	1,984%	0,992%	0%
Meta executada no período	-	9,93%	9,92%	15,6%	15,6%	-	-	-	-	-	-	-
INDICADOR 9 C	Reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	—	-	33,1	29,5%	25,9%	22,3%	18,7%	15,1%	11,5%	7,9%	5%	0%
Meta executada no período	—	33,1	32,1	32,1%	-	-	-	-	-	-	-	-

PARTE C	Meta 10: EJA Integrada: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.												
	INDICADOR 10 A	Percentual de matrículas de Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à Educação profissional.											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25%
	Meta executada no período	-	0	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-

PARTE C	Meta 11: Educação Profissional: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.												
	INDICADOR 11 A	Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta.											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	59	70,8	82,6	94,4	106,2	118,0	129,8	141,6	153,4	165,2	177
	Meta executada no período	-	59	48	70	32	-	-	-	-	-	-	-
	INDICADOR 11 B	Assegurar pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	59	70,8	82,6	94,4	106,2	118,0	129,8	141,6	153,4	165,2	177
	Meta executada no período	-	59	48	70	32	-	-	-	-	-	-	-

PARTE C	Meta 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.												
	INDICADOR 12 A	Taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos.											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022,	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	-	18,86%	22,32%	25,78%	29,24%	32,70%	36,16%	39,62%	43,08%	46,54%	50%
	Meta executada	-	15,4%	13,08%	14,80%	502	-	-	-	-	-	-	-
	INDICADOR 12 B	Taxa líquida de matrícula na educação superior para 33% da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos.											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	-	13,59%	15,75%	17,91%	20,07%	22,23%	24,39%	26,55%	28,71%	30,87%	33%
	Meta executada no período	-	11,43%	9,71%	15,21%	Não executada	-	-	-	-	-	-	-
	INDICADOR 12 C	Assegurar a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas da Educação Superior no segmento público.											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	-	4%	8%	12%	16%	20%	24%	28%	32%	36%	40%
	Meta executada no período	-	-	-	30,16%	128	-	-	-	-	-	-	-

PARTE C	Meta 13: Qualidade da Educação Superior: Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.												
	INDICADOR 13 A	Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento).											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	6,25%	12,5%	18,75%	25%	31,25%	37,5%	43,75%	50%	56,25%	62,5%	68,75%	75%
	Meta executada no período	-	-	-	6	6	-	-	-	-	-	-	-
	INDICADOR 13 B	Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	2,91%	5,82%	8,73%	11,64%	14,55%	17,46%	20,37%	23,28%	26,19%	29,1%	32,01%	35%
	Meta executada no período	-	-	-	2	1	-	-	-	-	-	-	-

PARTE C	Meta 14: Pós-Graduação: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.												
	INDICADOR 14 A	Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres.											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	45.694	46.994	48.295	49.595	50.895	52.194	53.495	54.795	56.094	57.395	58.695	60.000
	Meta executada no período	-	-	-	4	5	-	-	-	-	-	-	-
	INDICADOR 14 B	Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 25.000 (vinte e cinco mil) doutores dentro do universo de 60.000 mestres.											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	2.083	4.166	6.249	8.332	10.415	12.498	14.581	16.664	18.747	20.830	22.914	25.000
	Meta executada no período	-	-	-	2	1	-	-	-	-	-	-	-

PARTE C	Meta 15: Profissionais da Educação: Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.												
	INDICADOR 15 A	Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento que lecionam na Educação Básica.											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	46,80%	50,49%	54,48%	58,77%	63,41%	68,42%	73,81%	79,64%	85,92%	92,70%	100,00%
	Meta executada no período	-	46,80%	73,37%	81,80%	76,40%	-	-	-	-	-	-	-

PARTE C	Meta 16: Formação: Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.												
	INDICADOR 16 A	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	-	32%	34%	36%	38%	40%	42%	44%	46%	48%	50,00%
	Meta executada no período	-	30%	44,80%	42,39%	42,37%	-	-	-	-	-	-	-

PARTE C	Meta 17: Valorização dos Profissionais da Educação: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (das) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.												
	INDICADOR 17 A	Razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores, com escolaridade equivalente.											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	-	-	-	-	-	-	100%	-	-	-	-
	Meta executada no período	-	-	Não executada	Não executada	Não executada	-	-	-	-	-	-	-

PARTE C	Meta 18: Planos de Carreira: Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.												
	INDICADOR 18 A	Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino .											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	-	-	100%	-	-	-	-	-	-	-	-
	Meta executada no período	-	-	-	Não executada	100%	-	-	-	-	-	-	-

PARTE C	Meta 19: Gestão Democrática: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.												
	INDICADOR 19 A	Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas.											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	-	-	100%	-	-	-	-	-	-	-	-
	Meta executada no período	-	-	-	Não executada	Não executada	-	-	-	-	-	-	-

PARTE C	Meta 20: Financiamento da Educação: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.												
	INDICADOR 20 A	Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	-	-	-	-	-	7%	-	-	-	-	-
	Meta executada no período	-	-	-	-	6,2%	-	-	-	-	-	-	-
	INDICADOR 20 B	E, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10%
	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-